

C O P I A

L E I - N º 2 6 8

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Para saber que, a Câmara Municipal decretou o que consta a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr.º 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a acorrer ao pagamento de uma Bandeira nacional no dia de guerra desta cidade, a fim de poder tomar parte no desfile do dia 7 de Setembro.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba de arqueamento vigente:

941 / 8 - 99 - 4 - DESPESAS DIVISAS.

Despesas Imprevistas Cr.º 5.000,00

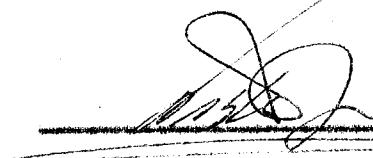
Artigo 3º - O valor da presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA OFICIALMENTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994.


CARTA MÍDIA
MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Dezembro de 1.994.
Publicada por ofício na local de costume na data supra.


MÍDIA DE FINANÇAS
SECRETARIA.